

PORTARIA-GP Nº 912, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Código de validação: 36C556EAB3
PORTARIA-GP - 9122023

Altera o valor do auxílio pré-escolar destinado aos dependentes de magistrados(as) e servidores(as) do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, disciplinado pela [Resolução-GP nº 28, de 18 de março de 2022](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 3º da [Resolução-GP nº 28, de 18 de março de 2022](#), que instituiu o Programa de Assistência Pré-escolar para dependentes de magistrados(as) e servidores(as) do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da assistência pré-escolar, que tem por objetivo oferecer aos dependentes de magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, condições de atendimento em lactário, maternal ou assemelhado, jardim de infância e pré-escolar, previsto no § 2º do art. 3º da [Resolução-GP nº 28, de 18 de março de 2022](#), fica definido em R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º Fica revogada a [Portaria-GP nº 1008, de 25 de outubro de 2022](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em
São Luís, 30 de outubro de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/10/2023 13:16 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

